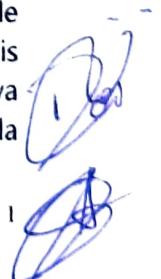


## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove (25) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reunião do Sindicato dos Empregados Em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais no Estado de Goiás às 10h45m, em segunda convocação, situado na Av. Goiás, nº 112, Sala 303, Ed. Tropical, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.010-010, os integrantes da categoria, devidamente convocados por meio de edital publicado no Jornal Diária da Manhã, no dia dezoito de novembro de 2024. Realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, por convocação do Presidente, Sr. Domervil José Teixeira Junior e contou com a presença dos seguintes: Marina Alves de Souza (Tesoureira), Dr. Domervil José Teixeira Junior – SEI-Goiás (Presidente). A lista de assinatura fica anexada e passará a fazer parte integrante desse documento. Após assinarem a lista de presença, comprovada a existência de um número legal de associados em segunda chamada, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, o Senhor Domervil José Teixeira Junior, Presidente da Entidade, solicitou a indicação dos membros da Mesa Diretora, tendo sido designados, por aclamação, o seguinte: Domervil José Teixeira Junior, Presidente; e Sra. Ayline Alves de Souza, Secretária e Escrutinadora. Em seguida o Presidente da Mesa informou que os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: 1) Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias patronais das empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais em toda base representada por este sindicato na respectiva data-base; 2) Outorga de poderes ao Presidente da Entidade para negociar com as categorias patronais acima elencadas; 3) Discussão e aprovação das contribuições assistencial e sindical, previstas, respectivamente, na alínea "e" do artigo 513 da CLT e no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e recentemente Tema 935 do Supremo Tribunal Federal - STF. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Secretária leu as propostas formuladas para serem enviadas as entidades representativas das categorias patronais ao que se seguiu amplos debates. Ato contínuo, o Presidente da Mesa informou que findará o melhor acordo para categoria. Esclareceu ainda que, considerando-se as dificuldades de mobilização da categoria para a participação nas várias Assembleias da categoria econômica, além do alto custo da publicação de Editais, a Presidente da Mesa propôs que fossem concedidos poderes à diretoria do sindicato, como um todo ou o Presidente da Entidade, individualmente, para negociar em nome da categoria econômica representada, as cláusulas e condições a serem observadas na eventual celebração de Instrumentos Normativos de Trabalho, sejam Convenções ou Acordos Judiciais ou, ainda, contestar as pautas de reivindicações, por meios legais, na respectiva data-base. Após os devidos esclarecimentos e não existindo nenhuma dúvida



1

do plenário as propostas foram colocadas em votação e aprovadas pelos presentes, conforme segue: 1) Foram concedidos poderes à Diretoria, como um todo, e ao Presidente da Entidade, individualmente, para formular propostas aos empregadores, que espelhassem melhor proposta aos obreiros ou, ainda, contestar a pauta de reivindicações através dos meios legais. Da mesma forma, que se pudesse decidir sobre a prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, de Convenção ou Acordo que viessem a ser assinados, bem como aditar, a qualquer tempo instrumento normativos de trabalho durante o período de sua vigência. O tópico 1) e 2) foram aprovados. E por fim, a Assembleia passou a apreciar o item 3) da Ordem do dia. Com a palavra, o Presidente da Mesa propôs que se aprovasse a instituição e cobrança da contribuição assistencial conforme o decidido no Tema 935 do STF, a serem inseridos no instrumento normativo, consoante os respectivos embasamentos legais, independente do resultado das negociações coletivas, sendo aplicáveis a todos os integrantes das categorias representadas por este sindicato. Item 3) aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos tendo determinando a lavratura da presente ATA que vai assinada pelo Presidente do Sindicato, finalizando a Assembleia às 11h30min, lavrado e assinado a presente Ata.

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
*Domervil José Teixeira Junior*  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
*Aylins Alves de Souza*  
Secretária e Escrutinadora